

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES E
MARLIANA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.**

CONTRATO Nº 023/15

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2.013, doravante denominada **URBES** e **MARLIANA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na cidade de Osasco, na rua Maria Augusta Siqueira, nº 01 – Jardim Marieta, CEP 06296-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.464.256/0001-88 e Inscrição Estadual nº 492.702.739.115, neste ato representada por Ronaldo Casimiro de Oliveira, brasileiro, casado, Diretor/Procurador, portador do RG nº 24.074.027-0/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 334.060.468-19, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, conforme descrição dos Anexos deste instrumento.

1.1.1 Os materiais serão solicitados através de Ordens de Fornecimento, sendo facultada a **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo da vigência do presente contrato é de 12(dozes) meses, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da **URBES**, respeitando a legislação vigente.

2.2 O prazo de entrega dos produtos será no máximo 10 (dez) dias , contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida de acordo com as necessidades da **URBES**;



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.3 Na data de entrega dos equipamentos solicitados, os respectivos C.A's (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho) deverão ser fornecidos e, caso o mesmo esteja vencido, a **CONTRATADA** obriga-se a substituir o equipamento por um equivalente ou superior;

2.4 A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, sendo certo que na hipótese da **URBES** aceitar as razões alegadas, não será considerado inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos materiais objeto deste contrato o valor total de R\$ 66.330,00 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta reais), respectivamente, conforme composição constante no Anexo deste contrato.

3.2 O preço será fixo e irreajustável pelo prazo de 12 meses. Após esse período, havendo necessidade de prorrogação, os materiais poderão ser reajustados de acordo com a variação do IPC-FIPE do período correspondente.

3.3 Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com o material solicitado na respectiva Ordem de Fornecimento, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do processo **CPL 2184/14**.

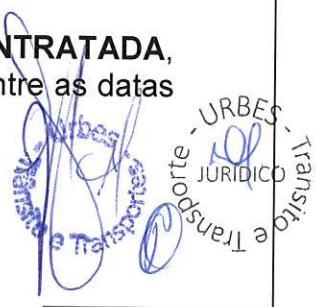
3.3.1 A **CONTRATADA** deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo ".xml" aos emails: lbacci@urbes.com.br e o lfoglia@urbes.com.br.

3.4 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, valendo como recibo o comprovante de depósito.

3.5 Somente serão aceitos e pagos os materiais devidamente entregues e aprovados pela Gerência Administrativa da **URBES**.

3.6 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação dos mesmos corrigidos.

3.7 Por eventuais atrasos de pagamentos, não ocasionados pela **CONTRATADA**, a **URBES** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês calculado entre as datas dos vencimentos dos mesmos e as dos efetivos pagamentos.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.8 A URBES reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

3.9 Em caso de solicitação de antecipação de pagamento do prazo previsto no item **3.3**, aprovada pela Administração, deverá a **CONTRATADA** conceder à URBES desconto de 3% (três por cento) sobre o valor da fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os materiais e respeitar os prazos indicados neste contrato;

4.2 A **CONTRATADA** responsabiliza-se por todo o custo do fornecimento, inclusive transporte, e quaisquer eventuais materiais necessários para que os produtos sejam entregues em perfeito estado, bem como pelo custo integral decorrente do fornecimento.

4.3 A **CONTRATADA** obriga-se arcar com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, decorrentes do fornecimento, nos termos do art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.

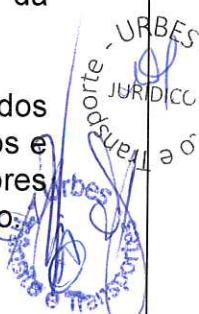
4.4 A **CONTRATADA**, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/1993;

4.5 A **CONTRATADA** deverá informar à **URBES**, por escrito, qualquer ocorrência atípica à prestação dos serviços.

4.6 A **CONTRATADA** obriga-se a responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

4.7 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à **URBES** o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, ficando a critério exclusivo da **URBES** a aceitação total ou parcial do material, tendo em vista o resultado da inspeção visual e independente de ensaio do mesmo;

4.8 Atender as solicitações da **URBES** para a exclusão ou inclusão entre os itens dos respectivos materiais descritos, para que os recursos financeiros sejam otimizados e utilizados para suprir as necessidades prioritárias do setor, obedecendo os valores unitários estipulados no Contrato, porém não ultrapassando o valor total do mesmo.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

5.1 A **URBES** designa o Sra. Jéssica de Paula Abdalla, com autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

5.1.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização;

5.1.2 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, quando do fornecimento total do objeto deste contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a conclusão.

5.3 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo do Fornecimento, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer parte dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

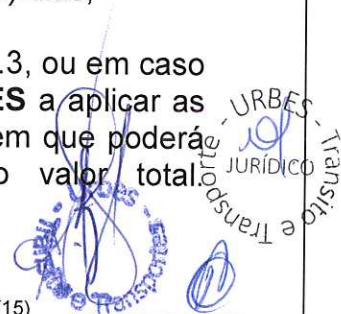
6.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

6.1.1 – Advertência escrita;

6.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por dia em caso de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias;

6.1.3 - Multa de até 0,5% (meio por cento) do valor dos itens remanescentes por dia, pela não substituição dos mesmos, até o limite de 10 (dez) dias;

6.1.4 - Decorridos os 10 (dez) dias previstos nos itens 6.1.2 e 6.1.3, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.2 Sem prejuízo das sanções previstas no **item 6.1 e subitens** poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

6.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;

6.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

6.3 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula ou item deste Contrato, a parte adimplente poderá rescindí-lo, mediante notificação.

7.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento), do valor do presente contrato.

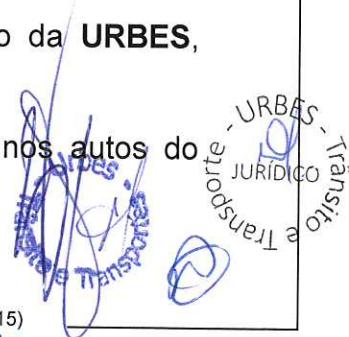
7.3 Eventual subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação poderão constituir em motivo para a rescisão do presente contrato, na forma do artigo 78, inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficando a critério exclusivo da **URBES** aceitar e autorizar tais modificações, devendo a nova empresa (subcontratada, associada, cessionária, incorporadora, etc) obrigatoriamente possuir todas as condições de habilitação exigidas na licitação que originou o presente contrato.

7.4 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.

7.5 Por razões de interesse público, devidamente justificado, o contrato poderá ser rescindido, caso em que nenhum ônus será carreado às partes.

7.6 Admite-se, ainda rescisão a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, mediante aviso prévio de 30(trinta) dias.

7.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da Fonte: **FUMTRAN**, Programa nº 8003, Ação nº 1307.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Contrato vincula-se ao Pregão Presencial nº 20/15, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no Proc. CPL Nº 2184/14.

9.2 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

9.3 Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 66.330,00 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta reais).

9.4 E, por estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 27 de maio de 2015.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168

Ronaldo Casimiro de Oliveira
Marliana Com. Repres. e Serviços Ltda - ME

Sérgio Pires Abreu
RG nº 13.435.457

URBES
19
JURÍDICO
Transporte

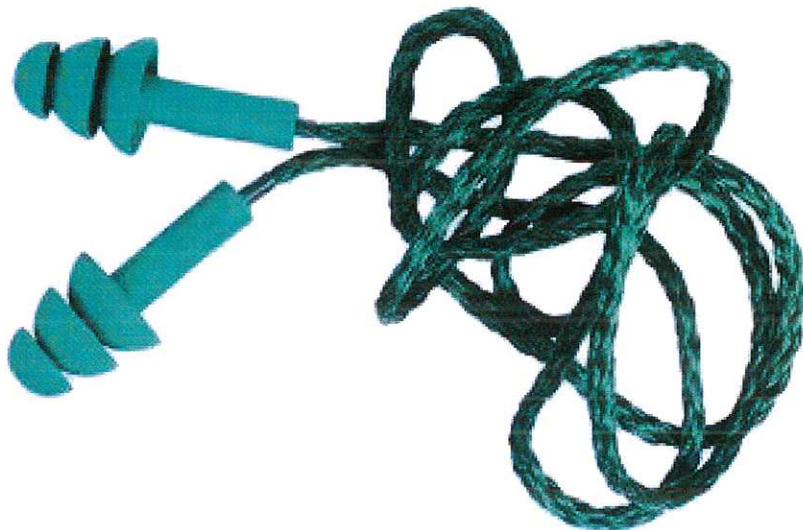
URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - Descrição:

Protetor Auricular tipo “Plug” – CA: 10370



Marca de referência: 3M Polímer

1.1 Função: Atenuação de Níveis de Pressão Sonora (ruído) – NRRsf 16 dB(A)

1.2 Tamanho: Não aplicável.

1.3 Utilização conjunta: Não.

1.4 Relação com os trabalhos: Utilizar em serviços em que haja utilização de equipamentos como compressores, motores à combustão, lixadeiras, operadores de Guindauto, serra mármore, serras circulares manuais, ferramentas pneumáticas entre outros.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2 - Descrição:

Protetor Abafador de Ruído – CA: 12187



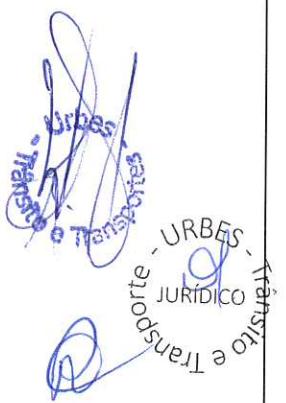
Marca de referência: 3M H10B

2.1 Função: Atenuação de níveis de pressão sonora (ruído) – NRRsf 23dB(A).

2.2 Tamanho: Regulável.

2.2 Utilização conjunta: Não.

2.3 Relação com os trabalhos: Utilizar em serviços com ruídos elevados, em que haja utilização de equipamentos como serra de bancada, rompedor de concreto, serra policorte, britadeira, entre outros.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3 - Descrição:

Capacete de Segurança Tipo Aba Total com suspensão Classe B – Para Eletricidade - CA: 365



Marca de referência: V-Gard Aba Total Classe B Tipo I

3.1 Função: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. Classe B se aplicam a trabalhos com energia elétrica.

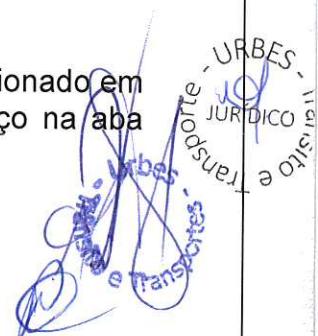
3.2 Tamanho: Regulável.

3.3 Utilização conjunta: Não.

3.4 Relação com os trabalhos: Utilizar em serviços em que haja queda de objetos sobre o crânio, como movimentação de carga elevada, incluindo sinalização vertical, semáforos, abrigos de ponto de parada de ônibus, e qualquer outro serviços que possa ser realizado em proximidades da rede elétrica.

4 - Descrição:

Capuz Boné Árabe de Brim - CA: 30240 - Capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca), aba bico de pato, reforço na aba com tiras em viés, tiras interiores em velcro para ajuste na parte frontal.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



4.1 Função: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.

4.2 Tamanho: Único,

4.3 Utilização conjunta: Não, Mas pode ser utilizado sob o capacete.

4.4 Relação com o trabalho: Utilizar em serviços em que haja exposição a intempéries, radiação solar e trabalhos à quente.

5 - Descrição:

Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante para partículas – CA: 30591.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Marca de referência: 3M 9910

5.1 Função: Proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas (pff1).

5.2 Tamanho: Regulável.

5.3 Utilização conjunta: Não.

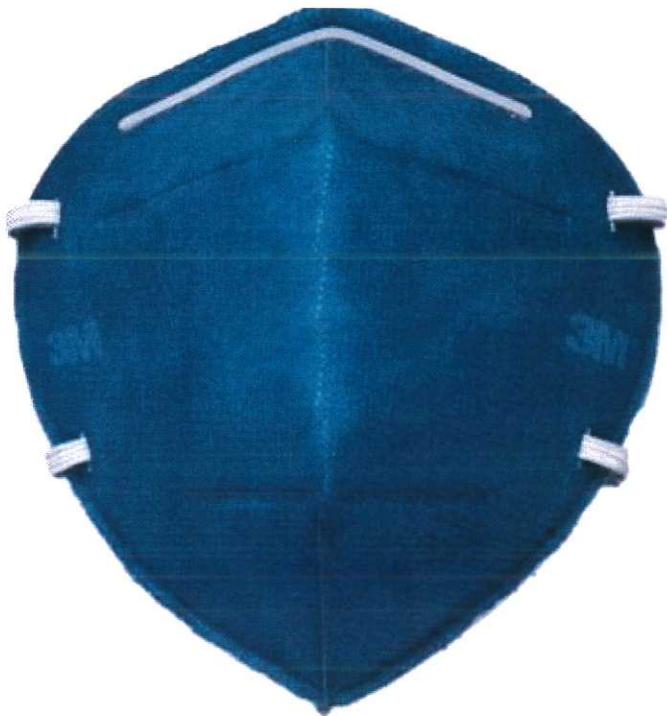
5.4 Relação com o trabalho: Utilizar em serviços em que haja exposição à poeiras e particulados, como serragem de madeira, poeira de terra, pó de ferro entre outros e névoas de materiais líquidos não orgânicos ou solúveis em água.

6 - Descrição:

Respirador PFF2 Descartável – CA: 5657 - Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial filtrante para partículas e com material filtrante com tratamento eletrostático.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Marca de referência: 3M 9920

6.1 Função: Proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos (pff2).

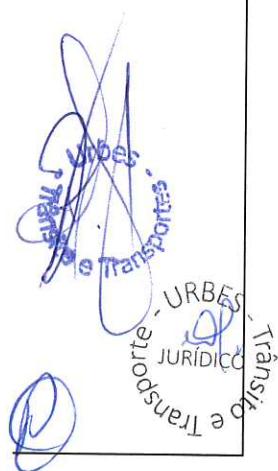
6.2 Tamanho: Regulável.

6.3 Utilização conjunta: Não.

6.4 Relação com o trabalho: Deve ser utilizada na aplicação de tintas com base de água, na pintura de paredes, postes, abrigos e pontos de ônibus, desde que não utilizado com Toluol.

7 - Descrição:

Respirador Série 6000 Reutilizável – CA: 4115



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Marca de referência: 3M 6200 - médio

7.1 Função: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados.

7.2 Tamanho: Médio.

7.3 Utilização conjunta:

Sim, como segue:

- Cartucho químico 6001 para Vapores Orgânicos;
- Filtro para respirador 6000;
- Retentor 501 para Filtro 5N11.

7.4 Relação com o trabalho: Utilizar em serviços onde haja utilização da tinta a base de resina acrílica para demarcação viária SALECRIL e do solvente TOLUOL conforme informado na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos produtos, e outras tintas diluídas ou que à base de solventes, juntamente com cartucho químico para Vapores Orgânicos.

8 - Descrição:

Cartucho Químico 6001 – Vapores Orgânicos - Indicado para Vapores Orgânicos para as Peças Faciais.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Marca de referência: 6001 – 3M

8.1 Função: Filtro Químico para Vapores Orgânicos.

8.2 Tamanho: Não Aplicável.

8.3 Utilização conjunta:

Sim, como segue:

- Respirador série 6000 reutilizável;
- filtro para respirador 6000;
- retentor 501 para Filtro 5N11.

8.4 Relação com o trabalho: Utilizar em serviços onde haja utilização da tinta a base de resina acrílica para demarcação viária SALECRIL e do solvente TOLUOL conforme informado na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos produtos, e outras tintas diluídas ou que à base de solventes, juntamente com cartucho químico para Vapores Orgânicos.

9 - Descrição:

Pré - Filtro para série 6000 - Filtro mecânico para proteção contra poeiras, névoas e fumos (P2/P95).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Marca de referência: 5N11 – 3M

9.1 Função:

Filtro mecânico para proteção de cartucho químico.

9.2 Tamanho: Não Aplicável.

9.3 Utilização conjunta:

Sim, como segue:

- Respirador série 6000 reutilizável;
- Cartucho químico 6001 para vapores orgânicos;
- retentor 501 para Filtro 5N11.

9.4 Relação com o trabalho: Utilizar em serviços onde haja utilização da tinta a base de resina acrílica para demarcação viária SALECRIL e do solvente TOLUOL conforme informado na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos produtos, e outras tintas diluídas ou que à base de solventes, juntamente com cartucho químico para Vapores Orgânicos.

10 - Descrição:

Retentor 501 para filtro 5N11.

Transporte e TRÂNSITO E TRANSPORTES JURÍDICO

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Marca de referência: 3M 501

10.1 Função: Acoplagem e proteção do pré – filtro.

10.2 Tamanho: Não Aplicável.

10.3 Utilização conjunta:

Sim, como segue:

- Respirador série 6000 reutilizável;
- Cartucho químico 6001 para vapores orgânicos;
- Filtro para respirador 6000.

10.4 Relação com o trabalho: Utilizar em serviços onde haja utilização da tinta a base de resina acrílica para demarcação viária SALECRIL e do solvente TOLUOL conforme informado na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos produtos, e outras tintas diluídas ou que à base de solventes, juntamente com cartucho químico para Vapores Orgânicos.

11 - Descrição:

Luva PVC – Punho completo - para proteção contra agentes abrasivos e escoriantes – CA: 126



URBES
Trânsito e Transportes
JURÍDICO

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

11.1 Função: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como: classe A - tipo 1: agressivos ácidos, tipo 2: agressivos básicos; classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares.

11.2 Tamanho: 7, 8, 9 e 10.

11.3 Utilização conjunta: Não.

11.4 Relação com o trabalho: Utilizar em serviços em que haja contato com agentes químicos e biológicos como desentupir privadas, ralos, etc como a limpeza dos banheiros dos terminais urbanos.

12 - Descrição:

Luva de Raspa de Couro - Luva de segurança confeccionada em raspa; reforço interno na palma e polegar, punhos 7 cm, 15 cm e 20 cm – CA: 25965



Marca de referência: Vonder

12.1 Função: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.

12.2 Tamanho: Único.

12.3 Utilização conjunta: Não.

12.4 Relação com o trabalho: Utilizar em serviços com trabalhos à quente, como solda, serralheria, etc.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

13 - Descrição:

Luva P. U. - Luva de segurança tricotada em náilon e elastano, sem revestimento interno, recoberta de nitrilo espumoso na palma e dedos, dorso descoberto, pigmentos antiderrapantes de nitrilo na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado em elástico – CA: 16468



Marca de referência: Danny

13.1 Função: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.

13.2 Tamanho: P, M e G.

13.3 Utilização conjunta: Não. Pode em algumas ocasiões ser utilizada sob outras luvas como Látex, PVC, Alta Performance e Raspa.

13.4 Relação com o trabalho: Utilizar em serviços para proteção mecânica contra abrasão, rasgamento, perfuração e corte, em todos os serviços operacionais da URBES, na rua ou/e inclusive na sede da Chile como, movimentação ou utilização de ferramentas, equipamentos, máquinas, placas, tubos, latas, tambores, carrinho de mão, porcas e parafusos, semáforos, madeiras, pontos e abrigos de ônibus, cabos elétricos não energizados, almoxarifado, instalações e manutenções em veículos, motocicletas e caminhões, entre outros, sem perder o movimento fino e a sensibilidade nas mãos e dedos.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

14 - Descrição:

Luva Alta Performance – Luva de segurança tricotada em fios de algodão, poliéster e poliamida, revestida em látex natural na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos – CA: 32506



Marca de referência: Promat

14.1 Função: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.

14.2 Tamanho: P, M, G e GG.

14.3 Utilização conjunta: Não, mas eventualmente pode ser utilizada sobre a luva P. U. em casos específicos.

14.4 Relação com o trabalho: Ideal para trabalho pesado com materiais cortantes como as telhas dos abrigos de ônibus.

15 - Descrição:

Luva Látex - Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola. – CA: 14754

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Marca de referência: Danny – Confort Látex

15.1 Função: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, e contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 5: acetonas, tipo 6: ácidos orgânicos.

15.2 Tamanho: XP, P, M, G e GG.

15.3 Utilização conjunta: Não. Mas eventualmente pode ser utilizada sobre a P. U. para evitar contato com cimento, concreto, cal, tintas, solventes, água, entre outros.

15.4 Relação com o trabalho: Utilizar em serviços onde haja utilização da tinta a base de resina acrílica para demarcação viária SALECRIL e do solvente TOLUOL conforme informado na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos produtos e em serviços que envolvam água e outros líquidos desde que não corrosivos.

16 - Descrição:

Luva Antivibração – Vibraflex – Luva de segurança, antivibração, tricotada de algodão com banho de cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico e acabamento em overlock - CA: 18145

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Marca de referência: Danny

16.1 Função: Proteção das mãos do usuário contra vibração e agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 3243, onde: 3 Resistência a abrasão; 2 Resistência ao corte por lâmina; 4 Resistência ao rasgamento; 3 Resistência a perfuração por punção.

16.2 Tamanho: M, G e GG.

16.3 Utilização conjunta: Não. Mas eventualmente pode ser utilizada sobre a P. U.

16.4 Relação com o trabalho: Utilizar em serviços onde haja trabalhos com incidência de impacto, manipulação de máquinas de impacto, como britadeiras, parafusadeiras, entre outras.

17 - Descrição:

Cinto tipo Paraquedista - PQ3 / PF / RS / ALC - Cinturão de segurança tipo paraquedista, confeccionado de cadarço de material sintético, montado em uma única peça, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas de aço estampado, sendo uma utilizada para ajuste na cintura, duas para ajuste nas pernas, duas para ajuste no suspensório, uma fivela de plástico utilizada para ajuste de uma fita peitoral e três meia-argolas em "d" confeccionadas de aço estampado, sendo uma localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador plástico e outras duas argolas posicionadas na altura da cintura, uma de cada lado, e dois laços posicionados na altura do peito um de cada lado. – CA: 34984

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Marca de referência: Hercules HL01203ST / Altiseg Ergo Elektra

17.1 Função: Proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura.

17.2 Tamanho: Regulável.

17.3 Utilização conjunta: Sim, utilizar Talabarte contra queda com abertura de trabalho mínima de 55mm, e se o talabarte tiver mais do que 0,90m de comprimento é obrigatório o uso de absorvedor de impacto.

17.4 Relação com o trabalho: Utilizar em serviços em que haja atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda, podendo ser utilizado em postes ou equivalentes.

18 - Descrição:

Talabarte de Posicionamento Regulável com Freio - Talabarte de posicionamento regulável + proteção em Cordura para os setores de Elétrica, Telecomunicações e outros com trabalhos executados em postes e similares. – CA: 11335

URBES
Trânsito e Transportes
e Transporte JURÍDICO

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Marca de referência: Hercules HL032AJIX / Altiseg PTA004

18.1 Função: Posicionamento do trabalhador, permitindo que este tenha as mãos livres durante a execução do serviço. O regulador permite aproximação ou afastamento do ponto de trabalho.

18.2 Tamanho: Regulável.

18.3 Utilização conjunta: Sim, utilizar com Cinto tipo Paraquedista - PQ3 / PF / RS / ALC ou outro que possua regulagem peitoral e argolas laterais na cintura.

18.4 Relação com o trabalho: Utilizar em serviços em que haja atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda, devendo ser utilizado em postes ou equivalentes.

19 - Descrição:

Talabarte com Absorvedor de Energia – Talabarte com Absorvedor de Energia. Confeccionado em cadarço de poliéster, na extremidade mosquetão, “Dupla-trava” e abertura de 55mm, fixada por meio de costura reforçada e na outra extremidade mosquetão “Dupla-trava” e abertura de 17mm.



Marca de referência: Hercules HL032YKVPR / Altiseg Y55 + Conector

19.1 Função: Proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura.

19.2 Tamanho: 1,2m de comprimento.

19.3 Utilização conjunta: Sim, utilizar com Cinto tipo Paraquedista – PQ ou PQ3 / PF / RS / ALC ou outro.

19.4 Relação com o trabalho: Utilizar em serviços em que haja atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda, NÃO podendo ser utilizado em postes ou equivalentes.

20 - Descrição:

Óculos de Segurança Contra Impacto - Óculos de segurança confeccionados em peça de policarbonato incolor, amarelo, cinza, verde, verde escuro ou verde claro, com apoio nasal e hastas tipo espátula articuladas por meio de parafusos metálicos. – CA's: 14759 e 13812.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Marca de referência: Super Vision / 3M Maxim GT

20.1 Função: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa no caso dos visores cinza e verde.

20.2 Tamanho: Não aplicável.

20.3 Utilização conjunta: Não.

20.4 Relação com o trabalho: Utilizar em serviços em que haja projeção de particulados, líquidos e produtos químicos. Para atividades em ambientes internos deve ser usado o transparente. Para atividades externas, o indicado para o diurno é o cinza e para noturno o âmbar (amarelo).

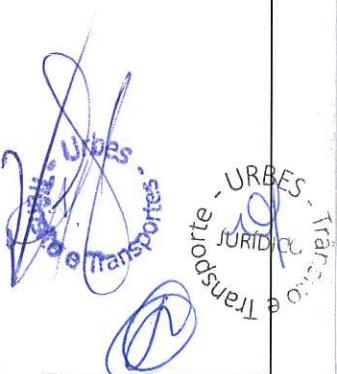
21 - Descrição:

Protetor solar FPS 30

Recipiente de 2,8L ou superior;

Possuir aplicador para evitar o desperdício.

Marca de referência: Mavaro



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Item	Qtde. Estim.	Unid	Descrição do Material	Marca	R\$ Un.	R\$ Total
01	180	Un.	Protetor Auricular tipo “Plug”, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato	3M	0,76	136,80
02	15	Un.	Protetor Abafador, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato.	3M	135,09	2.026,35
03	27	Un.	Capacete de Segurança tipo Aba Total, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato.	MSA	39,29	1.060,83
04	180	Un.	Capuz Boné Árabe de Brim, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato.	Borseg	6,99	1.258,20
05	2400	Un.	Respirador PFF1 descartável, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato.	Grazia	2,10	5.040,00
06	3600	Un.	Respirador PFF2, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato.	Grazia	2,39	8.604,00
07	12	Un.	Respirador reutilizável semifacial, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato.	Alltec	39,00	468,00
08	120	Un.	Cartucho Químico 6001 – Vapores Orgânicos, conforme especificações constantes no Anexo deste Edital.	Alltec	32,00	3.840,00
09	600	Un.	Pré Filtro para série 6000, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato.	3M	6,19	3.174,00
10	60	Un.	Retentor 501 para filtro 5N11, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato.	3M	4,72	283,20
11	8	Un.	Luva PVC – Punho completo, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato.	Promat	14,45	115,60
12	12	Un.	Luva de raspa de couro, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato.	Conquista	7,31	87,72
13	1080	Un.	Luva P.U, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato.	Dany	19,32	20.865,60
14	90	Un.	Luva Alta Performance, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato.	Kalipso	11,20	1.008,00
15	1500	Un.	Luva Látex, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato.	Yelling	1,98	2.970,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Item	Qtde. Estim.	Unid	Descrição do Material	Marca	R\$ Un.	R\$ Total
16	7	Un.	Luva antivibração, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato.	Dany	104,99	734,93
17	24	Un.	Cinto tipo Paraquedista – PQ3, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato.	Athenas	115,49	2.771,76
18	24	Un.	Talabarte de posicionamento regulável, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato.	Athenas	144,20	3.460,80
19	24	Un.	Talabarte com absorvedor de energia, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato.	Degomaster	172,00	4.128,00
20	60	Un.	Óculos de segurança contra impacto incolor – CA: 14759, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato.	Grazia	3,71	222,60
21	45	Un.	Óculos de segurança contra Impacto âmbar – CA: 14759, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato.	Grazia	4,05	182,25
22	45	Un.	Óculos de segurança contra impacto cinza – CA: 14759, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato.	Grazia	3,92	176,40
23	12	Un.	Óculos de segurança contra impacto incolor – CA: 13812, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato.	Grazia	14,93	179,16
24	12	Un.	Óculos de segurança contra impacto cinza – CA: 13812, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato.	Grazia	15,25	183,00
25	12	Un.	Protetor Solar – FPS 30 contendo 2,8 Litros ou superior, com válvula aplicadora, conforme especificações constantes no Anexo deste Contrato.	Mavaro	234,40	2.812,80
Total						66.330,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: MARLIANA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CONTRATO N°: 023/15

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de proteção individual

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 27 de maio de 2015.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

MARLIANA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Ronaldo Casimiro de Oliveira

Ronaldo Casimiro de Oliveira